



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### **SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 151/2024**

Trata-se do Projeto de Lei nº 151/2024, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas, que altera o art. 1º da Lei nº 5.650, de 20 de abril de 1998 e dá outras providências. (Sobre a obrigatoriedade da instalação de portas automáticas ou giratórias com detector de metais em agências bancárias e casas de câmbio)

#### **Relatório:**

O Projeto de Lei nº 151/2024 visa modernizar a Lei Municipal nº 5.650, de 20 de abril de 1998, no Município de Sorocaba, para atualizar as exigências de segurança em agências bancárias e casas de câmbio. A proposta obriga a instalação de portas automáticas ou giratórias com detector de metais e travamento automático das portas, excetuando-se os estabelecimentos financeiros sem guarda e movimentação de numerário.

#### **Análise:**

A proposta de modernização da legislação municipal é uma medida importante para aumentar a segurança dos cidadãos e dos funcionários das unidades bancárias. As novas exigências refletem a necessidade de atualização das práticas de segurança, levando em conta a evolução das tecnologias e as mudanças no funcionamento dos estabelecimentos financeiros. A instalação de portas automáticas ou giratórias com detector de metais e travamento automático nas agências bancárias e casas de câmbio que movimentam numerário é uma medida eficaz para inibir ações criminosas. Esses dispositivos aumentam a segurança ao dificultar o acesso de pessoas armadas ou com objetos metálicos suspeitos, protegendo tanto os usuários quanto os empregados dos estabelecimentos.

A exceção prevista para os estabelecimentos sem guarda e movimentação de numerário é pertinente, considerando que nesses locais o risco de ações criminosas é significativamente menor. Esses estabelecimentos, que funcionam principalmente como pontos de atendimento ou autoatendimento, não necessitam do mesmo nível de segurança física que as agências que movimentam grandes quantidades de dinheiro.

A modernização da legislação municipal também está alinhada com as regulamentações federais sobre segurança em instituições financeiras, que exigem a aprovação de um Plano de Segurança pela Polícia Federal para o funcionamento das agências bancárias. A proposta de lei municipal complementa essas exigências, garantindo que Sorocaba esteja em conformidade com as normas nacionais e adotando práticas de segurança atualizadas. Além de aumentar a segurança, a modernização da legislação pode tornar o município mais atraente para a instalação de novos modelos de negócios financeiros, promovendo o desenvolvimento econômico local. A redução da circulação de numerário em espécie nas agências bancárias também contribui para a diminuição do risco de assaltos e outras





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 2 de julho de 2024

**CÍCERO JOÃO DA SILVA**  
PRESIDENTE/RELATOR

**FRANCISCO FRANÇA**  
MEMBRO



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360032003100320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Francisco França da Silva** em 22/08/2024 14:00

Checksum: 15191F3F8D87B201214A4048D099B7288677269E495F7F7573951DF6EE393CC4

Assinado eletronicamente por **Cícero João da Silva** em 27/08/2024 09:52

Checksum: A2D26482BA854C4B3148DEA37455117DF0A795ABA0DB40753021516773749C77

